



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

Lei N.º 252/2002.

EMENTA: Cria função gratificada com símbolo FG1, para servidores efetivos da Câmara Municipal de Afrânio, ocupantes do cargo de assistente administrativo e dá outras providências.

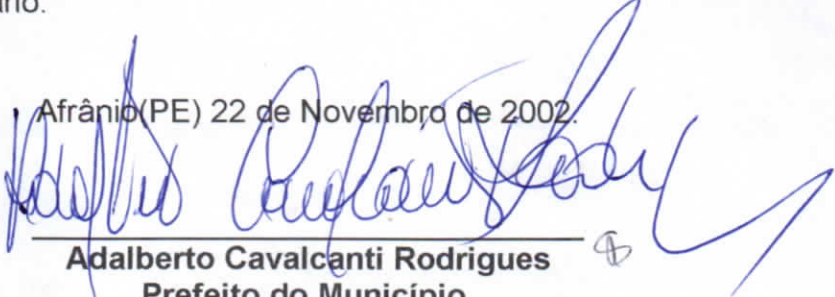
O Prefeito do Município de Afrânio, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada função gratificada, com Símbolo FG1, no valor de R\$71,00 (setenta e um reais), a ser concedida aos servidores efetivos ocupantes dos cargos de Assistente Administrativo da Câmara de Vereadores de Afrânio.

Art. 2º - Os recursos necessários para a consecução da função gratificada especificada no Art. 1º desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento em vigor, bem como nos orçamentos dos exercícios futuros.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro do ano de 2001, revogando todas as disposições em contrário.

Afrânio(PE) 22 de Novembro de 2002.



Adalberto Cavalcanti Rodrigues
Prefeito do Município.